



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI Nº 1.529, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o executivo municipal a firmar contrato para execução de serviços de forma indireta e complementar com o Instituto de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar a prestação de serviços para execução indireta e complementar de auxiliar de serviços gerais, manutenção em edificações, entrega de correspondência, auxiliar de cozinha, agente de endemia, recepcionista, auxiliar administrativo, motorista categoria "D" e de guarda patrimonial com o **Consórcio Público da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP**, conforme discriminado abaixo:

SERVIÇOS	ESCALA DE TRABALHO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44 H SEMANAIS
MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES	44 H SEMANAIS
ENTREGA DE CORRESPONDENCIA	44 H SEMANAIS
AUXILIAR DE COZINHA	44 H SEMANAIS
AGENTE DE ENDEMIA	44 H SEMANAIS
RECEPÇÃO	44 H SEMANAIS
RECEPÇÃO	12X36 NOTURNO
ADMINISTRATIVO	44h SEMANAIS
MOTORISTA CATEGORIA D	44H SEMANAIS
GUARDA PATROMONIAL	12X36 NOTURNO

Art. 2º - A contratação a que se refere o artigo anterior, proceder-se-á por dispensa de licitação, com base no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 2º, § 1º, III, da Lei Federal nº 11.107/05, combinado com art. 18 do Decreto Federal nº 6.017/07.

Art. 3º - Para cobrir a despesa com esta lei, as dotações orçamentárias a serem utilizadas são de:

- 02.01.04.122.0043.2013.3.3.90.39 (ficha 29)
- 06.01.04.122.0043.2052.3.3.90.39 (ficha 192)
- 04.01.12.361.0003.2033.3.3.90.39 (ficha 102)



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 07.01.10.305.0033.2071.3.3.90.39 (ficha 436)
- 07.01.10.302.0043.2066.3.3.90.39 (ficha 383)

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 22 de maio de 2019.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO